ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

**LEI Nº 1073, DE 03 DE MARÇO DE 1994.**

**"RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".**

**SEBASTIÃO RUTHES**, Prefeito do exercício, do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de despesas de exercícios anteriores no valor de CR$ 6.958.091,66 (Seis milhões novecentos e cinquenta e oito mil, noventa e um cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a 21.336,63 UFIRS, conforme anexo um desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para garantir a execução desta Lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 03 | Encargos Gerais do Município |
| Unidadd Orçamentária | 02 | Despesas diversas da Administ. |
| | 3192 | Despesas de Exercícios Anterior. |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 03 de março de 1994.

SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, da data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

**ANEXO I DA LEI Nº 1073, DE 03 DE MARÇOS DE 1994.**

**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Construtora Santini Ltda.....CR$ 6.958.091,66**
**(Seis milhões novecentos e cinquenta e oito mil, e noventa e um cruzeiros reais e sessenta e seis centavos).**

**SEBASTIÃO RUTHES**
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**